



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRADES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53, com sede na Avenida Europa 152 JD PIZZA, Cep. 86041-000 na cidade de Londrina/PR. com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE-1-PA CARREGADEIRA CATERPILHAR 924F ANO 2000					
1	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0714	FRAM	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	FILTRO DE AR EXTERNO 6I2499	FRAM	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	FILTRO AR INTERNO 6I2500	FRAM	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0751	FRAM	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
5	FILTRO TELA 9M2341	FRAM	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
6	FILTRO SEPARADOR D AGUA 1174089	FRAM	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7	FILTRO TRANSMISSAO 9T5916	FRAM	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
8	FILTRO DO HIDRAULICO 1R0722	FRAM	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE 1W8845	FRAM	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	JUNTA TAMPÁ DIANTEIRA MOTOR 7W6552	STA CRUZ	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	JUNTA CABEÇOTE 6I4689	STA CRUZ	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	CORREIA MOTOR 7E0744	GATES	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	CORREIA ALTERNADOR 6N3843	GATES	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	HELICE 7N8259	WIND	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 4P9083	FLEX	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 4P9082	FLEX	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	TAMPÁ RADIADOR 6L8617	CTP	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
18	CUBA DO FILTRO 1M7250	CTP	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
19	JUNTA COLETOR 6I3034	STA CRUZ	2,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	TRAVA COLETOR 6I3033	CTP	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
21	TRAVA COLETOR 6I3035	CTP	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
22	JUNTA TURBINA 7C7431	STA CRUZ	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
23	TUBO SAIDA SILENCIOSO 7C6450	SILEN MAK	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
24	SILENCIOSO MOTOR 9Y0210	SILEN MAK	1,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
25	CABO ACELERADOR 9X4776	CURTI	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00

26	BOMBA ALIMENTADORA 1052508	CTP	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
27	CHAVE GERAL 7N0718	ZEN	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
28	CHAVE PARTIDA 9G7441	ZEN	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
29	RETENTOR FREIO RODA DIANTEIRA 4E0207	CTP	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
30	RETENTOR FREIO RODA DIANTEIRA 1173267	CTP	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
31	PLACA FREIO RODA DIANTEIRA 8R2535	ITR	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
32	DISCO FREIO RODA DIANTEIRA 6Y2085	ITR	2,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00
33	PLACA FREIO RODA DIANTEIRA 8R2535	ITR	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
34	MOLA PLACA FREIO 8R2534	CTP	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
35	CAVILHA MOLA FREIO 9M4335	CTP	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
36	ENGRENAGEM PLANETARIA 8R7412	LUFER	6,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
37	ARRUELA TRAVA 8R0249	CTP	12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
38	PIÑO ENGRENAGEM PLANETARIA 8R0248	PIM	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	PIÑO ELASTICO 8T2925	PIM	6,00	R\$ 3,00	R\$ 18,00
40	BUCHA DO EIXO 9C6020	PIM	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
41	RETENTOR DA TRANSMISSAO 9H6079	CTP	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
42	ANEL "O" DA TRANSMISSAO 2M3340	CTP	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	ANEL "O" DA TRANSMISSAO 9W9371	CTP	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
44	SEPARADOR DA PLANETARIA 6W8278	CTP	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
45	PINHAO FIFERENCIAL 8R1703	LUFER	2,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00
46	BUCHA BRONZE DIFERENCIAL 8R2212	PIM	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
47	EIXO DIFERENCIAL 7V8317	LUFER	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
48	ARRUELA DIFERENCIAL 5V1270	CTP	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
49	VARETA NIVEL DO OLEO 8Y7730	CTP	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
50	FLANGE TUBO TRANSMISSAO 1P4576	ITR	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
51	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 9S7949	SKF	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
52	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 9S7950	SKF	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
53	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 5L2031	SKF	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
54	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 6V3950	SKF	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
55	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 4L7249	SKF	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
56	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 6V7527	SKF	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 7D8636	SKF	2,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
58	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 7D8637	SKF	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
59	RETENTOR DIFERENCIAL 3K2876	CTP	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
60	ANEL "O" ORIGINAL 4F8824	CTP	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00
61	RETENTOR DA FLANGE 9H6079	CTP	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
62	LONA FREIO ESTACIONARIO 9C8681	COBR EQ	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
63	RETENTOR DUO CONE 4K6049	CTP	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
64	ANEL RETENTOR 4K0173	CTP	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
65	CONE ROLAMENTO DA RODA 5P3723	SKF	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
66	CAPA ROLAMENTO DA RODA 6D7690	SKF	2,00	R\$ 312,00	R\$ 624,00
67	ROLAMENTO DA TRANSMISSAO 6Y0208	SKF	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
68	ROLAMENTO DA TRANSMISSAO 8S9151	SKF	2,00	R\$ 185,00	R\$ 370,00
69	FIXADOR CUBO 6W3331	CTP	4,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00
70	RETENTOR CUBO 1334294	CTP	4,00	R\$ 42,00	R\$ 168,00
71	RETENTOR BALANÇA 7K9791	CTP	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
72	BUCHA BALANÇA 6K9150	PIM	2,00	R\$ 99,00	R\$ 198,00
73	ANEL BALANÇA 6K9149	CTP	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
74	BUCHA BALANÇA 6K9151	PIM	2,00	R\$ 52,00	R\$ 104,00
75	PLUG DA BALANÇA 5M6214	PIM	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
76	GRAXEIRA DA BALANÇA 1K6853	CTP	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
77	GARFO DO CARDAN 9U3668	ITR	2,00	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
78	ROLAMENTO CARDAN 6I8531	SKF	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
79	GRAXEIRA CARDAN 3B8489	CTP	5,00	R\$ 3,00	R\$ 15,00
80	SUPORTE CARDAN 4E5984	ITR	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
81	CRUZETA DO CARDAN 8V7336	STHAL	4,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00
82	CRUZETA DIFERENCIAL 8V6435	STHAL	2,00	R\$ 152,00	R\$ 304,00
83	ROLAMENTO CONVERSOR 1T0334	DO SKF	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
84	ANEL TRAVA DE AÇO 1T0205	CTP	3,00	R\$ 11,00	R\$ 33,00
85	ROLAMENTO CONVERSOR 6V4582	DO SKF	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
86	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO 3B8488	CTP	3,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00
87	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 9C3855	DA CTP	2,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00
88	RETENTOR ARTICULAÇÃO 5J9969	DA CTP	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

89	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 9C3856	DA CTP	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	14	BUCHA 75213769	PIM	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
90	RETENTOR TRANSMISSAO 3F6605	CTP	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00	15	BUCHA 75221258	PIM	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
91	PLACA 6K2707	ARTICULAÇÃO CTP	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00	16	CABO ACELERADOR 75251274	CURTI	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
92	CALÇO 6K2696	ARTICULAÇÃO PIM	2,00	R\$ 62,00	R\$ 124,00	17	CABO ACELERADOR 75251275	CURTI	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
93	PINO DA 9C3857	ARTICULAÇÃO PIM	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	18	CABO ESTACIONAMENTO 73159024	CURTI	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
94	ROTULA 9C3848	ARTICULAÇÃO PIM	2,00	R\$ 355,00	R\$ 710,00	19	CALCO 73135173	PIM	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
95	JG CALÇO 6K2701	ARTICULAÇÃO PIM	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	20	CALCO 73135174	PIM	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
96	COTOVELO DA TUBUL FREIO 3B6552	CTP	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00	21	CALCO 7521468	PIM	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
97	CONTRA PINO 3B4632	PIM	6,00	R\$ 4,00	R\$ 24,00	22	CALCO 75237665	PIM	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
98	MOLA SAPATA FREIO 1V2772	ITR	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	23	CANTO DA LAMINA 75241478	TBM	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
99	MOLA SAPATA FREIO 3K7057	ITR	4,00	R\$ 11,00	R\$ 44,00	24	CHAPA 75289064	TBM	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
100	SAPATA FREIO 2V5372	ITR	2,00	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	25	CORREIA 75310729	GOOD YAER	3,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
101	MOLA SAPATA FREIO 3K7056	ITR	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	26	COXIM DO MOTOR 73163866	CNH	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
102	JG LONA FREIO 9C8681	COBR EQ	4,00	R\$ 78,00	R\$ 312,00	27	DISCO FREIO ESTACIONAMENTO 75289480	MIBA	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
103	CABO FREIO ESTACIONARIO 9U0691	CURTI	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	28	ESPAÇADOR 75221259	EVOLU TEC	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
104	CLIP CABO FREIO 9U0710	CTP	2,00	R\$ 53,00	R\$ 106,00	29	FILTRO ADMISSAO 73162722	FRAM	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
105	REPARO VALVULA FREIO 1G5928	APC	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	30	FILTRO AR PRIMARIO 75248729	FRAM	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
106	REPARO CILINDRO LEVANTE RCL924F	APC	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	31	FILTRO AR SECUNDARIO 75248730	FRAM	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
107	REPARO CILINDRO TOMBAMENTO RCT924F	APC	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	32	FILTRO DIESEL 75312983	FRAM	8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00
108	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO 2057986	PIM	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	33	FILTRO HIDRAULICO 73125853	FRAM	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
109	PINO CILINDRO DIREÇÃO 4E4524	PIM	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	34	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	FRAM	8,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
110	CANTO LD 3G4259	TBM	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	35	FLANGE 75213782	CNH	2,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00
111	CANTO LE 3G4258	TBM	1,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	36	FLANGE 75289465	CNH	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
112	ADAPTADOR DA UNHA 1U0257	TBM	4,00	R\$ 245,00	R\$ 980,00	37	JUNTA 71100941	STA CRUZ	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
113	PARAFUSO DO CANTO 4J9058	FEY	6,00	R\$ 9,00	R\$ 54,00	38	JUNTA ADMISSAO 7512736	STA CRUZ	2,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00
114	PORCA PARAFUSO LAMINA 8J2933	FEY	18,00	R\$ 4,00	R\$ 72,00	39	JUNTA CABECOTE 75288031	STA CRUZ	2,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
115	PARAFUSO SUPORTE 8J2928	FEY	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	40	JUNTA TAMPA VALVULA 75287966	STA CRUZ	4,00	R\$ 22,00	R\$ 88,00
116	CANTO LAMINA 4T8091	TBM	2,00	R\$ 366,00	R\$ 732,00	41	LAMINA 5D9558	TBM	2,00	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
117	PARAFUSO LAMINA 1J5607	FEY	18,00	R\$ 13,00	R\$ 234,00	42	MANGUEIRA 73162140	FLEX	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
118	LAMINA 9V6572	TBM	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	43	MANGUEIRA 75254563	FLEX	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
119	BUCHA DO PINO DO H 3G2791	PIM	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	44	MANGUEIRA 75260373	FLEX	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
120	EIXO DA TRANSMISSAO 8R2536	LUFER	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	45	MANGUEIRA 75325491	FLEX	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
121	BUCHA DO H 6W9173	PIM	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	46	MANGUEIRA 75325497	FLEX	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
122	BUCHA DO H 6W9172	PIM	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00	47	MANGUEIRA D38435	FLEX	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
123	PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 8Y7028	PIM	2,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00	48	MOLA 75289088	CNH	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
124	PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 4V8661	PIM	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00	49	PARAFUSO 1106431	FEY	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
125	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 4V8639	PIM	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	50	PASTILHA ESTACIONAMENTO 75288446	CNH	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
126	RETENTOR DO PINO 7K9204	CTP	6,00	R\$ 14,00	R\$ 84,00	51	PINO 73125400	PIM	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
127	PINO BRAÇO INCLINAÇÃO 4V8655	PIM	2,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00	52	PINO 75213765	PIM	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
128	RETENTOR PINO 7K9209	CTP	6,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00	53	PINO 75213817	PIM	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
129	RETENTOR PINO 7K9205	CTP	6,00	R\$ 11,00	R\$ 66,00	54	PINO 75289068	PIM	2,00	R\$ 102,00	R\$ 204,00
130	BUCHA PINO DA CONCHA 4V8643	PIM	2,00	R\$ 99,00	R\$ 198,00	55	PLACA 73125480	DES GASTE PIM	6,00	R\$ 115,00	R\$ 690,00
131	PINO DA CONCHA 4V8663	PIM	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	56	PLACA 73125482	DES GASTE PIM	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
132	PINO DA CONCHA 4V9901	PIM	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	57	PLACA 73125481	DES GASTE PIM	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
133	ARRUELA DO PINO 5V6454	PIM	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00	58	PORCA 11701721	FEY	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
134	ARRUELA ENCOSTO DO PINO 5V6455	PIM	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	59	REPARO CILINDRO COMPLETO 75207902	APC	1,00	R\$ 272,00	R\$ 272,00
135	RETENTOR DO PINO 7K9203	ARCA	8,00	R\$ 17,00	R\$ 136,00	60	REPARO CILINDRO COMPLETO 75220700	APC	1,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
136	PINO DO H 7P1577	PIM	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00	61	REPARO CILINDRO COMPLETO 75220797	APC	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
137	PINO CILINDRO LEVANTE 8Y7024	PIM	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00	62	REPARO CILINDRO COMPLETO 75288868	APC	1,00	R\$ 298,00	R\$ 298,00
138	PINO DO DENTE 8E6258	TBM	8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00	63	REPARO CILINDRO COMPLETO 75288870	APC	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
139	TRAVA PINO DENTE 8E6259	FEY	8,00	R\$ 11,00	R\$ 88,00	64	RETENTOR 70634037	ARCA	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
140	DENTE DA CONCHA 1U3251	TBM	8,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	65	RETENTOR 73124671	ARCA	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
141	IND. TEMP. D'AGUA 9X4284	VDO	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	66	RETENTOR 73124672	ARCA	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
142	IND. TEMP. OLEO CONVERSOR 9X4283	VDO	1,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	67	RETENTOR 73125713	ARCA	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
143	IND. TEMP. OLEO HIDRAULICO 9X6768	VDO	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	68	RETENTOR 75213760	ARCA	1,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
144	VALVULA FREIO 8R3584	CTP	1,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	69	RETENTOR 75287702	ARCA	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
LOTE-2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B-2012/2013						70	RETENTOR DIANTEIRO 75288011	ARCA	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	RETENTOR 4D1608	ARCA	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	71	RETENTOR TRASEIRO 7508110	ARCA	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	ANEL 70923590	CG	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	72	ROLAMENTO 73124679	SKF	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	ANEL 70923817	CG	1,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	73	ROTULA 70668028	CNH	8,00	R\$ 89,00	R\$ 712,00
4	ANEL 70925457	CG	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	74	SENSOR 70094334	CNH	2,00	R\$ 235,00	R\$ 470,00
5	ANEL 75213776	CG	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	75	SENSOR 75251144	CNH	2,00	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
6	ANEL 75287701	CG	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	76	TAMPA 75287987	CNH	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
7	ANEL 75287719	CG	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	77	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 75284845	CNH	1,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
8	ANEL 75287880	CG	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	78	TERMINAL 70617932	CNH	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
9	ANEL 75289067	CG	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	79	TERMINAL 70686384	CNH	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	ANEL 76048138	CG	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00	80	TRAVA 73074170	CNH	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
11	ARRUELA 76036052	FEY	4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00	81	TUBO COMBUSTIVEL 75288052	CNH	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
12	BUCHA 70684817	PIM	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	82	VALVULA FREIO HIDRAULICA	HIBEL	1,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
13	BUCHA 73130969	PIM	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	83	VARETA OLEO MOTOR 71100609	CNH	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 3 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

85	VEDAÇÃO BOMBA HIDRAULICA KIT 7110477	APC	2,00	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
LOTE-3-RETROESCAVADEIRA CATERPILHAR 416E2013/2013					
1	ANEL 9R9409	CTP	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2	ANEL 1221886	CTP	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	ANEL 1221875	CTP	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
4	ANEL "O" 3J1907	CTP	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	ANEL "O" 5P8066	CTP	4,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00
6	ANEL DE BORRACHA 9R9410	CTP	5,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2495	CTP	5,00	R\$ 22,00	R\$ 110,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2512	CTP	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
9	ANEL DE VITON 6V4589	CTP	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10	ANEL NITRILICO 9R2496	CTP	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
11	ANEL TRAVA 6V3213	CTP	4,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
12	ARRUELA 9R2490	CTP	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
13	ARRUELA 9R0109	CTP	8,00	R\$ 8,00	R\$ 64,00
14	ARRUELA 9R0158	CTP	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00
15	ARRUELA 9R0158	CTP	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4509	CTP	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
17	BOMBA ALIMENTADORA 1213220	CTP	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	BUCHA 9R2505	PIM	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	BUCHA 9R2484	PIM	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	BUCHA 9R0111	PIM	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
21	BUCHA 9R0170	PIM	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
22	BUCHA 9R9475	PIM	2,00	R\$ 72,00	R\$ 144,00
23	BUCHA 9R1107	PIM	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
24	BUCHA CILINDRO 9R0147	PIM	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
25	BUCHA CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO 9R0153	PIM	12,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
26	BUCHA DA CONCHA TRAZEIRA 9R0411	PIM	4,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
27	BUCHA PISTÃO 9R0139	PIM	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
28	BUJÃO MAGNETICO 9R6602	CTP	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
29	CALÇO 9R2435	PIM	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	CAPA DO ROLAMENTO 8S9151	SKF	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
31	CAPA ROLAMENTO 3N6408	SKF	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
32	DENTE DA LAMINA TRAZEIRO 1193205	TBM	5,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
33	DISCO DE FREIO 1337234	MIBA	16,00	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
34	DISCO DE FRICÇÃO 1221880	MIBA	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
35	DISCO SEPARADOR 9R9401	MIBA	16,00	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
36	ENGENAGEM SATELITE 9R2422	LUFER	6,00	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
37	ENGRAXADEIRA 45° 3B8488	CTP	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
38	ENGRAXADEIRA RETA 3B8489	CTP	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
39	ESPAÇADOR 9R5429	PIM	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
40	ESPAÇADOR 9R8291	PIM	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
41	ESPAÇADOR 9R4482	PIM	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL 1005593	FRAM	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
43	FILTRO D'AGUA 1311812	FRAM	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	FILTRO DA TRANSMISSÃO 1194740	FRAM	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2327	FRAM	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
46	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 7W2326	FRAM	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
47	GAXETA 9X7708	CTP	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
48	JUNTA CARTER 3229946	STA CRUZ	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
49	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRO 1362177	TBM	1,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00
50	LAMINA DE CORTE DIANTEIRO 9R5313	TBM	1,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
51	MOLA 6Y1341	CTP	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
52	PARAFUSO 3K3379	FEY	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
53	PARAFUSO DE DENTE 3F5108	FEY	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
54	PINO 9R8577	PIM	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
55	PINO 9R8580	PIM	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
56	PINO 9R0234	PIM	2,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00
57	PINO 9R8579	PIM	2,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00
58	PINO 1300485	PIM	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
59	PINO 9R3182	PIM	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00
60	PINO 9R9373	PIM	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
61	PINO 1346496	PIM	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
62	PINO 9R9812	PIM	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
63	PINO DA CONCHA 9R0437	PIM	2,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
64	PINO DA CONCHA 9R0438	PIM	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
65	PINO DA CONCHA 9R6161	PIM	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
66	PINO DA CONCHA 9R7696	PIM	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
67	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 9R6162	PIM	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
68	PINO DO BRAÇO CONCHA 9R4494	PIM	3,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00
69	PORCA 4K0367	FEY	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
70	PORCA DA RODA 6B6682	ITR	40,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00
71	REPARO CILINDRO 1113300	APC	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
72	RETENTOR 1306879	CTP	4,00	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
73	RETENTOR 1197046	CTP	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
74	RETENTOR 9R2499	CTP	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
75	RETENTOR DA FLANGE 8T2193	CTP	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
76	RETENTOR DO EIXO 1197045	CTP	4,00	R\$ 171,00	R\$ 684,00
77	RETENTOR DO EIXO 8T9025	CTP	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
78	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO 1185839	CTP	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
79	ROLAMENTO 5P9439	SKF	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
80	ROLAMENTO 7T6654	SKF	2,00	R\$ 192,00	R\$ 384,00
81	ROLAMENTO 4K5843	SKF	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
82	ROLAMENTO CAPA/CONE 2S0480	SKF	10,00	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
83	ROLAMENTO CAPA/CONE 301957	SKF	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
84	ROLAMENTO CAPA/CONE 2A4576	SKF	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
85	ROLAMENTO CONE 7T6652	SKF	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
86	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL 7T6653	SKF	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
87	ROLAMENTO DE ROLETES 7T7621	SKF	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
88	SAIDA DO ESCAPE 1358167	SILEN MAK	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
89	SANGRADOR 3F2167	CTP	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
90	SILENCIOSO 1125089	SILEN MAK	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
91	TERMINAL DE DIREÇÃO 1284128	ITR	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
LOTE-5- MOTONIVELADORA CATERPILHAR 120K-2013/2013					
1	ABRAÇADEIRA 7N1087	CTP	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
2	ANEL 1T0234	CTP	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
3	ANEL 2P4511	CTP	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4	ANEL 2S8439	CTP	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
5	ANEL 3P0814	CTP	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	ANEL 3P5728	CTP	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
7	ANEL 3P5859	CTP	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	ANEL 6D0692	CTP	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9	ANEL 7F8267	CTP	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	BOMBA DÁGUA 2W8003	CTP	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	BOMBA MANUAL 4W0788	CTP	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
12	BOMBA OLEO - 1898777	CTP	1,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13	BUCHA 5T7132	PIM	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
14	BUCHA 7M4046	PIM	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
15	BUCHA 8N4110	PIM	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
16	BUCHA 9Y2991	PIM	8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
17	BUCHA 9Y2992	PIM	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
18	CABO DO GOVERNOR 9D1611	CURTI	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	CALÇO 2G6793	PIM	36,00	R\$ 12,00	R\$ 432,00
20	CALÇO 6G4524	PIM	16,00	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
21	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	SILEN MAK	2,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
22	CORPO 4S8826	CTP	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
23	CORREIA 3P0071	CTP	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
24	CORRENTE 1G0395	DIDO	4,00	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
25	CREMALHEIRA 7N9145	CTP	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
26	DISCO 3P0337	MIBA	25,00	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
27	DISCO 7T3137	MIBA	15,00	R\$ 12,00	R\$ 180,00
28	DISCO 8P8682	MIBA	15,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
29	ENGRANAGEM 7G3450	LUFER	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
30	ENGRANAGEM 7G3461	LUFER	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
31	ENGRANAGEM 7N4791	LUFER	2,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00
32	ESTICADOR CORREIA - 2201209	CTP	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	POLIA DA CORREIA - 1247792	CTP	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
34	FILTRO 9M9740	FRAM	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
35	FILTRO DE AR 1° 2S1285	FRAM	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
36	FILTRO DIESEL 2Y8670	FRAM	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	FRAM	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
38	FILTRO DE AR 2° 4M8047	FRAM	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
39	FIXADOR DA TRAVA 8E6209	CTP	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
40	GUIA 2P1262	CTP	16,00	R\$ 18,00	R\$ 288,00
41	GUIA 5T2925	CTP	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
42	GUIA 5T8366	CTP	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
43	GUIA 5T8367	CTP	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
44	JG DE CALÇO 3P0327	PIM	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
45	JG DE REPARO 6V9928	APC	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
46	JUNTA 4P8915	STA CRUZ	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
47	JUNTA 5S6045	STA CRUZ	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
48	JUNTA 7W7544	STA CRUZ	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
49	JUNTA 8S1606	STA CRUZ	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
50	JUNTA 8S1963	STA CRUZ	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
51	JUNTA 8S2524	STA CRUZ	4,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00
52	LAMINA 5D9553	TBM	4,00	R\$ 932,00	R\$ 3.728,00
53	LUBR 2P3859	ITR	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
54	MANGUEIRA 6G2007	FLEX	2,00	R\$ 141,00	R\$ 282,00
55	MOLA 2S5816	CTP	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
56	MOLA 9H5537	CTP	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
57	PARAFUSO LAMINA	FEY	52,00	R\$ 7,00	R\$ 364,00
58	PARAFUSO 4F8965	FEY	16,00	R\$ 6,00	R\$ 96,00
59	PARAFUSO 9B7237	FEY	6,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00
60	PINHÃO 8W5092	LUFER	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
61	PINO SUPORTE 6B5464	PIM	6,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
62	PISTÃO 3P5359	EMPER	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
63	PLACA 3P0335	CTP	2,00	R\$ 126,00	R\$ 252,00
64	PLACA 6G3205	CTP	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
65	PLACA 9T7758	CTP	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
66	PLACA 9T7760	CTP	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
67	POLIA 3P0185	ITR	1,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
68	POLIA 7N0619	ITR	1,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
69	POLIA 9S6129	ITR	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
70	POLIA DA HELICE 1079579	ITR	1,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
71	PORCA LAMINA	FEY	52,00	R\$ 3,00	R\$ 156,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 4 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

72	PORCA 2J3506	FEY	4,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00
73	PRE PURIFICADOR 7S6430	CTP	1,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
74	RESPIRO 2W9152	CTP	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
75	RETENTOR 4L9822	CTP	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
76	RETENTOR 4W0452	CTP	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
77	RETENTOR 5S6296	CTP	2,00	R\$ 182,00	R\$ 364,00
78	RETENTOR 6V8082	CTP	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
79	ROLAMENTO 3L1425	SKF	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
80	ROLAMENTO 5M2054	SKF	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
81	ROLAMENTO 5M6126	SKF	3,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00
82	ROLAMENTO 6H3957	SKF	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
83	ROLAMENTO 6K8088	SKF	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
84	ROLAMENTO 6Y0306	SKF	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
85	ROLAMENTO 8H9789	SKF	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
86	SEDE 2W4837	ITR	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
87	SEDE 7M4448	ITR	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
88	SILENCIOSO 4N7870	SILEN MAK	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
89	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	TBM	12,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
90	TAMPA 8W1749	CTP	12,00	R\$ 33,00	R\$ 396,00
91	TERMINAL 4D4064	ITR	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
92	TERMINAL 7H3641	ITR	2,00	R\$ 101,00	R\$ 202,00
93	TRAVA 8E6208	CTP	12,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
94	TUBO 8N7315	CTP	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
95	TUBO 8N7318	CTP	2,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
96	TUBO INJETOR 4P8581	CTP	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
97	TUBO INJETOR 4P8582	CTP	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	TUBO INJETOR 4P8583	CTP	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
99	TUBO INJETOR 4P8584	CTP	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	UNHA ESCARIFICADOR 1U3202	TBM	12,00	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
101	VALVULA 6N9915	PARKE R	8,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00
102	VALVULA 6N9916	PARKE R	8,00	R\$ 100,00	R\$ 800,00
103	VEDADOR 2P1068	PIM	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
104	VEDADOR 2R0098	PIM	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
105	VEDADOR 3P0800	PIM	1,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
106	VEDADOR 3P0815	PIM	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
107	VEDADOR 3P5726	PIM	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
108	VEDADOR 4W3864	PIM	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
109	VEDADOR 5S6670	PIM	24,00	R\$ 10,00	R\$ 240,00
110	VEDADOR 8P0492	PIM	5,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
111	VEDADOR 9Y1798	PIM	24,00	R\$ 12,00	R\$ 288,00
112	VENTILADOR 2Y8925	WIND	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
LOTE-6- ROLO COMPACTADOR CS423-EANO 2014/2014					
1	ASSENTO P 120003	TRACT OR	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
2	ROLAMENTO P 840003	KOYO	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
3	ROLAMENTO P 830003	KOYO	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	TAMPA A 6903	CLICK	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	BUCHA B 12152	PIM	2,00	R\$ 355,00	R\$ 710,00
6	BUCHA A 14957	PIM	2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
7	ROLAMENTO P 840022	KOYO	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
8	ROLAMENTO P 830017	KOYO	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	ROLAMENTO P 840002	KOYO	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ENGRENAGEM B 13911	PP	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
11	ESPACADOR A 12759	PIM	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
12	SILENCIOSO B 7628	SILEN MAK	1,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
13	MANGUEIRA A 12750	FLEX	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	MANGUEIRA C 12705	FLEX	1,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
15	HORIMETRO P 305007	VDO	1,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00
16	AMPERIMETRO P 100002	VDO	1,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
17	MANOMETRO P 365008	VDO	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
18	MANGUEIRA P 370201	FLEX	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
19	VOLANTE P 900005	PP	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
20	POLIA B 11044	PP	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
21	JG. DE REPARO P 819507	APC	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
22	IMPULSOR E 310128	EVOLU TEC	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
23	ROLAMENTO P 850022	KOYO	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
24	ROLAMENTO E 050991	KOYO	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
25	RETENTOR P 817041	ARCA	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
26	FLANGE E 840464	PP	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
27	JUNTA A 15649	STA CRUZ	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
28	EIXO E 840244	PP	1,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
29	EIXO E 840242	PP	1,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
30	EIXO F 170231	PP	1,00	R\$ 827,00	R\$ 827,00
31	JUNTA E 680794	STA CRUZ	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	FILTRO P 206004	FRAM	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
33	CRUZETA P 164201	STHAL	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
34	PLACA P 203010	PIM	12,00	R\$ 28,00	R\$ 336,00
35	PLACA P 203011	PIM	12,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
36	ROLAMENTO P 850011	KOYO	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
37	ROLAMENTO P 850020	KOYO	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
38	ANEL E 720337	CG	2,00	R\$ 46,00	R\$ 92,00
39	ROLAMENTO E 051128	KOYO	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
40	MOLA E 790213	PP	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
41	ROLAMENTO P 830062	KOYO	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	ENGRENAGEM P 211051	PP	4,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
43	ARRUELA P 112424	PIM	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
LOTE-7-ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140LC 2014/2014					
1	FILTRO DE AR INTERNO	DONAL DSON	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2	FILTRO DE AR EXTERNO	DONAL DSON	4,00	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
3	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	CORREIA DO AR CONDICIONADO	GATES	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	COMPRESSOR CONDISSIONADO 24 V	ZEN	1,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
6	LUVIA FUZIVEL BOMBA HIDRAULICA	ZEN	2,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00
7	PORCA DE RODA	FEY	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
8	DENTE AÇO DA CONCHA	TBM	12,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
9	BOMBA HIDRAULICA	HIBEL	1,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
10	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO	APC	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
11	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	APC	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
12	CRUZETA CARDA	STHAL	4,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	DONAL DSON	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00
14	FILTRO DIESEL SECUNDARIO	DONAL DSON	5,00	R\$ 74,00	R\$ 370,00
15	FILTRO DIESEL C/ DRENO	DONAL DSON	5,00	R\$ 68,00	R\$ 340,00
16	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	DONAL DSON	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
LOTE-9-TRATOR VALMET 785 4X2 1985/1985 COM PA CARREGADEIRA					
1	ANEL DE BORRACHA	CG	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	BANCO DO OPERADOR	TRACT OR	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	SCHAD EK	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	BOMBA HIDRAULICA	HIBEL	1,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00
5	BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	PIM	8,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
6	CABO DO COMANDO	CURTI	1,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
7	CILINDRO DE RODA	BOSCH	4,00	R\$ 98,00	R\$ 392,00
8	COROA E PINHÃO	PP	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
9	CORREIA DO MOTOR	GATES	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
11	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	DISCO DE FREIO (AÇO)	MIBA	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
13	DISCO DE FREIO (BRONZE)	MIBA	8,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00
14	EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	PP	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
15	EIXO DA TRANSMISSÃO	PP	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	ENGATE RÁPIDO	PP	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	DA PP	4,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
18	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO	DA PP	1,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00
19	FILTRO DE AR	FRAM	2,00	R\$ 88,00	R\$ 176,00
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	FRAM	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
21	FILTRO DE ÓLEO	FRAM	3,00	R\$ 62,00	R\$ 186,00
22	JUNTA DA CARÇAÇA	STA CRUZ	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	APC	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
24	LUVIA DA TRANSMISSÃO	STHAL	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
25	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	PP	1,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
26	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	PP	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
27	MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	FLEX	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
28	MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	FLEX	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	PINO DO MUNHÃO	PP	4,00	R\$ 72,00	R\$ 288,00
30	PLATO DE EMBREAGEM	LUK	1,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
31	REPARO DO CILINDRO MESTRE	APC	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ARCA	4,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
33	RETENTOR GRANDE DA RODA DIANTEIRA	ARCA	2,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00
34	RETENTOR PEQUENO DA RODA DIANTEIRA	ARCA	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
36	ROLAMENTO TRANSMISSÃO DA	SKF	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
37	ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	SKF	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
38	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
39	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	SKF	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
40	ROLAMENTO DO MUNHÃO	SKF	4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00
41	TAMPA DO RADIADOR	PP	1,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
42	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	PP	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00

R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais) doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto n° 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças para manutenção da frota de máquinas pesadas do departamento rodoviário desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial n°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 5 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

38/2018 e processo administrativo nº 53/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 6 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções

previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
367	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 7 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 20 de Julho de 2018.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
Erickson Augusto Arias -Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa **IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.990/0001-62, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandes nº 3450, Jardim Europa Cep. 868701-000, na cidade de Ivaiporã-Pr, neste ato representada pelo Senhor: **Claudio Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.122.892-Pr, e inscrito no CPF/MF nº 397.696.159-00, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul nº 1455, centro, Cep. 86870-000-, na cidade de Ivaiporã-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 4- PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-C 2012/2013					
1	CRUZETA CADAN 79850479	universal	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	REPARO PISTÃO LEVANTAMENTO 75286813	apc	2,00	R\$ 101,00	R\$ 202,00
3	DENTE DA CONCHA 75224766ARI	ecoplam	9,00	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
4	REPARO CILINDRO FREIO 75206375	apc	2,00	R\$ 72,00	R\$ 144,00
5	DISCO DE FREIO 79058186	unitec	2,00	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
6	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73118171	parker	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
7	FILTRO HIDRAULICO 79032230	parker	2,00	R\$ 71,00	R\$ 142,00
8	CABO FREIO 75216020	curty	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
9	BOMBA ALIMENTADORA 75204059	bosch	1,00	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00
10	PROTECTOR FILTRO DE AR 75213353	agei	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00

11	FILTRO DE AR EXTERNO 79011386	turbo	1,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
12	FILTRO DE AR INTERNO 79011387	turbo	1,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75209267	donaiddson	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
14	JUNTA DO COLETOR ESCAPE 75202526	robriel	12,00	R\$ 9,80	R\$ 117,60
15	SILENCIOSO 75216114	silennmak	1,00	R\$ 214,00	R\$ 214,00
16	TUBO DE SAIDA 75216115	silennmak	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
17	TUBO DE SAIDA 75218597	silennmak	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	JUNTA DO ESCAPE 539120	robriel	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 75202864	donaiddson	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	MANGOTE SUPERIOR 75218061	jamaica	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
21	MANGOTE DO RADIADOR 75218180	jamaica	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
22	MANGOTE INFERIOR 75218181	jamaica	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
23	CORREIA DO MOTOR 75202988	gates	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
24	HELICE DO MOTOR 75202984	fc	1,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00
25	IMPULSOR DO CONVERSOR 75206393	evoltec	1,00	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
26	ESTATOR DO CONVERSOR 75206486	evoltec	1,00	R\$ 438,00	R\$ 438,00
27	TURBINA DO CONVERSOR 75206488	evoltec	1,00	R\$ 1.357,00	R\$ 1.357,00
28	PLACA MOTRIZ 73118173	evoltec	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
29	PLACA MOTRIZ 73118174	evoltec	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
30	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118089	unitec	36,00	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
31	SEPARADOR DA TRANSMISSÃO 73118088	unitec	22,00	R\$ 45,00	R\$ 990,00
32	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118133	unitec	8,00	R\$ 51,00	R\$ 408,00
33	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 70673983	sabo	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
34	FLANGE DA TRANSMISSÃO 70673881	pavoni	1,00	R\$ 247,00	R\$ 247,00
35	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 71005119	tinkem	1,00	R\$ 137,00	R\$ 137,00
36	ROLAMENTO DO EIXO TRANSMISSÃO 75206417	tinkem	1,00	R\$ 247,00	R\$ 247,00
37	BOMBA TRANSMISSÃO 75206390	hibel	1,00	R\$ 1.978,00	R\$ 1.978,00
38	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79042277	tinkem	1,00	R\$ 428,00	R\$ 428,00
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79058167	tinkem	1,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
40	FLANGE DO DIFERENCIAL 79058166	pavoni	1,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
41	RETENTOR DO CUBO 79047473	sabo	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
42	PASTILHA DE FREIO 79085961	evoltec	8,00	R\$ 39,00	R\$ 312,00
43	CABO FREIO DE MÃO 75218118	curty	1,00	R\$ 103,00	R\$ 103,00
44	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75208018	apc	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
45	LAMINA DE CORTE 75216635	metisa	1,00	R\$ 1.861,00	R\$ 1.861,00
46	CILINDRO MESTRE 7166012006	genau	1,00	R\$ 334,00	R\$ 334,00
47	CREMALHEIRA DO VOLANTE 75202953	pavoni	1,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00
48	JG ARRUELA 75287025	pavoni	3,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
49	PATIM C/ LONA 75285630	pavoni	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
50	JG LONA FREIO 75285631	fras-lee	1,00	R\$ 45,80	R\$ 45,80
51	PISTÃO SEM VALVULA 73118236	pavoni	3,00	R\$ 188,00	R\$ 564,00
52	PLACA 73118091	pavoni	3,00	R\$ 94,00	R\$ 282,00
53	ROLAMENTO 73118097	tinkem	3,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00
54	MOLA 73118107	weber	3,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
55	ANEL TRAVA 73118092	wurth	5,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00
56	RETENTOR 75312780	sabo	2,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00
57	ESPACADOR 73117901	pavoni	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
58	ANEL TRAVA 73118057	wurth	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
59	CABO DO ACELERADOR 75216020	curty	2,00	R\$ 94,90	R\$ 189,80
60	FILTRO DA TRANSMISSÃO 75313513	parker	1,00	R\$ 91,00	R\$ 91,00
61	JUNTA DA VALVULA DE CONTROLE 75285800	pavoni	1,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
62	LUVIA DO CARDÁ 75216622	pavoni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
63	GARFO DO CARDÁ 75216813	pavoni	1,00	R\$ 633,00	R\$ 633,00
64	CRUZETA DO CARDÁ INTERMEDIÁRIO 75216607	universal	2,00	R\$ 217,00	R\$ 434,00
65	LUVIA DO CARDÁ INTERMEDIÁRIO 75216815	pavoni	1,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00
66	GARFO DO CARDÁ INTERMEDIÁRIO 75219526	pavoni	1,00	R\$ 989,00	R\$ 989,00
67	DISCO DE AÇO EIXO DIANTEIRO 148905A1	universal	10,00	R\$ 66,00	R\$ 660,00
68	DISCO FRICÇÃO DIANTEIRO 148903A1	universal	8,00	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
69	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	tinkem	2,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00
70	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 87457081	sabo	2,00	R\$ 274,00	R\$ 548,00
71	ROLAMENTO DO CUBO 148941A1	tinkem	1,00	R\$ 413,60	R\$ 413,60
72	DISCO DE FREIO 148963A1	unitec	8,00	R\$ 107,90	R\$ 863,20
73	DISCO DE FREIO 71102762	unitec	8,00	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
74	BOMBA DE FREIO 75251687	hibel	1,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00
75	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	apc	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
76	DENTE DA LAMINA 87359786	ecoplam	6,00	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GUANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 8 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

77	PARAFUSO DO DENTE 70921597	fibam	12,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
78	PORCA 70911029	fibam	12,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
79	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931	apc	2,00	R\$ 111,00	R\$ 222,00
80	REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813	apc	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
LOTE-8-PÁ CARREGADEIRA SD 200 DOOSAN DIESEL 2016/2016					
1	PASTILHAS DE FREIO	pavoni	16,00	R\$ 46,00	R\$ 736,00
2	PINÇA DE FREIO COMPLETA	pavoni	2,00	R\$ 1.831,00	R\$ 3.662,00
3	REPARO DA PINÇA	apc	4,00	R\$ 222,00	R\$ 888,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	turbo	4,00	R\$ 164,00	R\$ 656,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	turbo	4,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
6	CORREIA DO VENTILADOR	goodyear	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	CORREIA DO AR CONDIIONADO	goodyear	2,00	R\$ 83,00	R\$ 166,00
8	COMPRESSOR AR CONDIIONADO 24 V	mahlle	1,00	R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00
9	LUVIA FUZIVEL BOMBA HIDRAULICA	hibel	2,00	R\$ 372,00	R\$ 744,00
10	PORCA DE RODA	cizer	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
11	DENTE AÇO DA CONCHA	ecoplan	16,00	R\$ 173,00	R\$ 2.768,00
12	LAMINA DA CONCHA 1"	metisa	1,00	R\$ 2.041,00	R\$ 2.041,00
13	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO	apc	2,00	R\$ 195,00	R\$ 390,00
14	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	apc	4,00	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
15	CRUZETAS CARDÁ	universal	4,00	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	donaldsson	5,00	R\$ 143,00	R\$ 715,00
17	FILTRO DIESEL SECUNDARIO	donaldsson	5,00	R\$ 134,00	R\$ 670,00
18	FILTRO DIESEL C/ DRENO	donaldsson	5,00	R\$ 130,00	R\$ 650,00
19	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	donaldsson	5,00	R\$ 131,00	R\$ 655,00

R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscientos e cinquenta reais)

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de peças para manutenção da frota de máquinas pesadas do departamento rodoviário desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 38/2018 e processo administrativo nº 53/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RÉTIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 9 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos

formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
367	11.001.26.782.3501.2018	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1554/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 10 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 20 de Julho de 2018.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante

IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA-ME

Claudio Roberto da Silva, -Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF